



Assunto: Programa Dinamizar Mais. Relatório final de execução.

Proposta Nº 2022-209-DDEE

Pelouro: INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Serviço Emissor: Economia e Desenvolvimento Local

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

A pandemia da doença COVID-19 desencadeou um quadro sanitário, social e económico bastante gravoso no tecido económico local, com um forte e prolongado impacto nas atividades ligadas à restauração e ao comércio local.

A Câmara Municipal de Almada adotou, face a este contexto, um leque diversificado de medidas de apoio e estímulo à atividade económica, de onde se destaca o Programa Dinamizar – “Programa de apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas e pequeno comércio”.

Em março de 2021, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, assim, a Proposta para lançamento do “Programa de apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas e pequeno comércio”, também designado de Programa Dinamizar.

No âmbito da 1.ª Edição do Programa Dinamizar, o processo de submissão de candidaturas foi iniciado a 29 março, tendo sido analisadas 289 candidaturas, até 20 de abril, data em que a dotação orçamental da 1.ª Edição do Programa Dinamizar se esgotou.

Face à grande adesão por parte dos diversos estabelecimentos comerciais elegíveis do Concelho de Almada, foi proposto o lançamento da 2.ª Edição do Programa Dinamizar – Dinamizar Mais, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal de Almada, em junho de 2021.

No âmbito da 2.ª Edição do Programa Dinamizar – Dinamizar Mais -, o processo de submissão de candidaturas foi iniciado a 4 de agosto, tendo sido analisadas 184 candidaturas, até 4 de dezembro, inclusivamente, data em que o período de duração do Programa terminou.

O regulamento do Programa Dinamizar preconiza, no seu Artigo 11.º, Secção IV, a produção de um relatório final de execução do Programa até três meses após a conclusão do período de apoio, para apresentação aos órgãos municipais, com os resultados da respetiva execução e que deve incluir os montantes financiados, por regime de apoio.



Como se pode verificar no Relatório Final em anexo, ao abrigo deste Programa, em ambas as edições, foram analisadas 473 candidaturas, tendo sido aceites 277, representando um apoio direto aos operadores económicos do Concelho de Almada no valor de 1.263.950,45€ (um milhão duzentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos).

Os operadores económicos que mais procuraram os apoios municipais disponibilizados pelo Programa foram aqueles que desenvolvem atividades nas áreas da restauração e similares, quer na primeira, quer na segunda edição, sendo que na 2.ª edição os serviços pessoais tiveram também alguma expressão, tendo em conta as candidaturas dos operadores económicos com contabilidade simplificada.

Ficou patente que, tendo em conta as características do tecido económico do concelho, os principais beneficiários do programa foram as empresas que se situavam nos escalões de volume de negócio baixo (até 100 mil euros) ou médio (entre 100 e 300 mil euros), sendo que só 9% se situavam no escalão mais elevado entre os 300 mil e os 500 mil euros. Esta tendência foi ainda mais reforçada na 2.ª edição, uma vez que 40,9% dos operadores económicos com contabilidade simplificada situaram-se no escalão que corresponde a um volume de negócios até aos 50 mil euros.

Em termos territoriais, verificou-se uma distribuição relativamente equitativa dos apoios por todas as Freguesias e Uniões de Freguesia do concelho, embora com maior prevalência para a União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Cacilhas e Almada, podendo atribuir-se essa incidência pela concentração que se verifica de comércio e serviços nesta zona da cidade.

No que se refere à avaliação do impacto da candidatura, em termos do levantamento das perceções expressas pelos destinatários por intermédio de um questionário, constata-se nas várias dimensões uma opinião muito favorável e uma análise dos impactos que vai de encontro aos objetivos do programa e ajuda a confirmar que o modelo seguido de organização e suporte técnico administrativo foram os adequados e garantiram o rigor, a eficácia e a eficiência de todo o processo.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos Artigos 35º-U, do Decreto-Lei 10-A/2020, de 20 de março, e 33º, n.º 1, al. i) e ff), do RJAL, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação, bem como do Regulamento do Programa DINAMIZAR Mais, aprovado ao abrigo do Aviso n.º 13383/2021, de 15 de julho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação do Relatório Final do Programa Dinamizar;
2. Sob condição de aprovação do ponto anterior, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no Artigo 11.º, Secção IV, do Regulamento do Programa Dinamizar Mais, e no artigo 25.º, n.º 2, al. a) do RJAL.